PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1086 de 14 de junho de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 873 de 14 de junho de 1.972, combinado comm o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial, até a importância de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a concessão de subvenções às Caixas Escolares do 1º e 2º Grupos Escolares de Parapuã, conforme discriminação abaixo:

Caixa Escolar do 1º Grupo Escolar de Parapuã .....Cr$ 1.000,00

Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar de Parapuã .....Cr$ 500,00

Soma .....Cr$ 1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

01 - Construção da Biblioteca Municipal .....Cr$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de junho de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário